



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoria: Deputado Jeferson Andrade

Reconhece a Utilidade Pública Estadual do FÓRUM EMPRESARIAL DE SERGIPE - CNPJ Nº 03.718.068/0001-07, com sede e foro no município de Aracaju e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o FÓRUM EMPRESARIAL DE SERGIPE - CNPJ Nº 03.718.068/0001-07, com sede e foro no município de Aracaju, domiciliada na Rua José do Prado Franco nº 557, Centro em Aracaju/SE, CEP 49.010-110, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Deputado JEFERSON ANDRADE





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº /2025

J U S T I F I C A T I V A

Apresentamos e submetemos à deliberação desta Casa um Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual o “FÓRUM EMPRESARIAL DE SERGIPE”

Trata-se de uma associação privada sem fins lucrativos que tem por finalidade o estímulo ao fortalecimento da atividade empresarial com base na livre iniciativa, livre concorrência, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

A instituição também possui como finalidade discutir, propor e promover a implementação de políticas, ações e projetos voltados ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Ademais, a entidade possui mais de 20 anos de fundação e presta serviço desinteressadamente à coletividade, atendendo todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.495, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição pleiteando seu reconhecimento de Utilidade Pública para o Estado de Sergipe.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, setembro de 2025.

Deputado JEFERSON ANDRADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 03/09/2025 11:51

Checksum: **C44E74ED66BD97A83639584824554BEB59F3FA48C6183AE34E6536661BAE430E**

